



Relatório de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)

Ano 2019

Equipe:

Cleidinéa de Jesus Andrade

Mateus Cayres de Oliveira

AUDIN
Auditoria
Interna



INSTITUCIONAL

Reitora:

Prof.^a Joana Angélica Guimarães da Luz

Vice-Reitor:

Prof. Francisco José Gomes Mesquita

Chefe de Gabinete:

Prof.^a Francismary Alves da Silva

Pró-Reitor de Gestão Acadêmica (PROGEAC):

Prof.^a Janaína Zito Losada

Pró-Reitor de Planejamento e Administração (PROPA):

Prof. Francisco José Gomes Mesquita

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEPE)

Claudia Denise da Silveira Tôndolo

Pró-Reitor de Extensão e Cultura (PROEX):

Prof.^a Lílian Reichert Coelho

Pró-Reitora de Ações Afirmativas (PROAF)

Prof. Sandro Augusto Silva Ferreira

Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC):

Prof. Fabrício Luchesi Forgerini

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG):

Prof. Rogério Herminda Quintella

Procuradora:

Roberta Rabelo Maia Costa Andrade

Chefe da Auditoria Interna:

Cleidinéia de Jesus Andrade

Auditor:

Mateus Cayres de Oliveira

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABR - AUDITORIA BASEADA EM RISCOS

AUDIN - AUDITORIA INTERNA

CF - CENTROS DE FORMAÇÃO

CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COSO - GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS

CUNI - COLÉGIOS UNIVERSITÁRIOS

e-SIC - SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

FONAITec - FÓRUM TÉCNICO DAS AUDITORIAS INTERNAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

IHAC - INSTITUTOS DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS

IIA - INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS

IN - INSTRUÇÃO NORMATIVA

INTOSAI - INTERNATIONAL ORGANISATION OF SUPREME AUDIT INSTITUTIONS

MTFC - MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PAINT - PLANO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

PNAES - PLANO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROTIC - PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

QACI - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS

RAINT - RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

SIAPE - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

UFABC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

UFSB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UFSB E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	4
2.1	Estrutura Administrativa e Acadêmica	4
2.2	Auditoria Interna da UFSB	5
3.	ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	6
3.1	Auditoria Baseada em Riscos (ABR).....	7
3.2	Auditoria em Contratações Diretas (PROPA)	7
	Por critério de amostragem aleatória simples do Excel, a AUDIN selecionou 12 processos entre o período de janeiro de 2015 a dezembro de 2016 e 26 processos entre o período de janeiro de 2017 a junho de 2019, totalizando 38 processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.	8
3.3	Auditoria no Setor de Indicadores (PROGEAC)	8
3.4	Auditoria no Setor de Patrimônio e no Setor de Almoxarifado (PROPA)	9
3.5	Auditoria do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)	9
3.6	Normativos e Controles Internos da Unidade de Auditoria Interna.....	10
3.7	Rotinas Administrativas da AUDIN.....	11
3.8	Reserva Técnica.....	11
3.9	Ação Não Planejada/ Auditoria Especial	12
4.	RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINTE;	12
5.	DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DA AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS	13

6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS..	15
7. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS	16
8. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO.....	18
9. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ.....	19
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
ANEXO I – MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN.....	21
MONITORAMENTO - AÇÃO Nº 009 – PNAES.....	21
MONITORAMENTO - AÇÃO Nº 007- CONTRATAÇÃO DE MESTRE.....	23
ANEXO II – MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGU.....	27
ANEXO III – BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS.....	29

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (AUDIN) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), de acordo com a Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2019, que expõe as informações sobre a execução do PAINT 2019 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria.

O RAIN/2019, em conformidade aos incisos do art. 17 da IN/CGU nº 9/2018, apresentará as ações da Unidade de Auditoria Interna por meio dos seguintes tópicos: **(ii)** Estrutura Organizacional da UFSB e a Composição da Auditoria Interna; **(iii)** Atividades de Auditoria Interna; **(iv)** Recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN; **(v)** Descrição dos Fatos Relevantes que Impactaram Positiva ou Negativamente nos Recursos e na Organização da Unidade da Auditoria Interna e na Realização das Auditorias; **(vi)** Ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas; **(vii)** Análise Consolidada acerca do Nível de Maturação dos Processos de Governança, de Gerenciamento de Risco e de Controles Internos do Órgão ou da Entidade, com base nos Trabalhos Realizados; **(viii)** Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; **(ix)** Análise consolidada dos resultados do programa de gestão e melhoria da qualidade – PGMQ; e **(x)** Considerações Finais.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UFSB E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

2.1 Estrutura Administrativa e Acadêmica

A estrutura de gestão da UFSB é fortemente pautada na utilização de tecnologias digitais, tendo como base uma estrutura administrativa enxuta e descentralizada, autonomizando os campi, sem, entretanto, perder a articulação de gestão com os diversos setores da Administração Central. Nesse sentido, tanto no plano acadêmico

quanto administrativo combinam-se, de modo orgânico, a descentralização da gestão de rotina com a centralização dos processos de regulação, avaliação e controle de qualidade.

Compõem a estrutura da Universidade (art. 13 e seguintes do Estatuto da UFSB):

- Conselhos Superiores (Conselho Universitário e Conselho Estratégico Social);
- Reitoria (Pró-Reitorias, Conselho de Gestão e Assessorias);
- Unidades Universitárias (Institutos de Humanidades, Artes e Ciências – IHAC – e Centros de Formação Profissional e Acadêmica – CF);
- Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários (Rede CUNI);
- Órgãos Complementares (Previstos: Rede de Centro de Idiomas, Núcleos de Recursos Tecnológicos, Museus, Sistema de Difusão Cultural, Sistema de Qualidade e Segurança Ambiental; Implantado: Sistema de Bibliotecas).

2.2 Auditoria Interna da UFSB

A Unidade de Auditoria Interna da UFSB possui dois servidores, sendo uma servidora Chefe da Auditoria e um Auditor, ambos responsáveis pelas atividades de auditoria, monitoramento e implementação das recomendações ou determinações do TCU, CGU e das auditorias realizadas pela própria equipe da Auditoria Interna.

O quadro de servidores da AUDIN é composto pelos seguintes servidores:

SIAPE	NOME	CARGO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
1154424	Cleidinéa de Jesus Andrade	Técnico em Contabilidade	Chefe de Auditoria	Graduação em Ciências Contábeis; Especialização em Gestão tributária; Mestranda em Administração de Empresas.
2412546	Mateus Cayres Oliveira	Auditor Interno	Auditor	Graduação em Bacharelado em Direito; Especialização em Gestão Pública

3. ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

As ações de auditoria desempenhadas em 2019 seguiram o estabelecido no PAINT 2019 – não houve atividades realizadas sem previsão no plano anual, senão aquelas executadas dentro da carga horária reservada para demandas extraordinárias. As seguintes ações foram executadas ou iniciadas:

Ação 001 – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2018

Ação 002 – Auditoria Baseada em Riscos (ABR)

Ação 003 – Parecer sobre a Prestação de Contas

Ação 004 – Análise sobre o Relatório de Gestão

Ação 005 – Plano de Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2020

Ação 004 – Auditoria em Licitações e Contratos

Ação 005 – Normativos e Controles Internos da Unidade de Auditoria Interna

Ação 006 – Auditoria no Setor de Contratações

Ação 007 – Auditoria no Setor de Indicadores

Ação 009 – Auditoria no Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)

Ação 010 – Auditoria no Setor de Licitações e Contratos

Ação 011 – Normativos e Controles Internos da AUDIN

Ação 012 – Rotinas Administrativas

Ação 013 - Reserva Técnica

Ação 014 - Ação Não Planejada/ Auditoria Especial

Ação 015 - Capacitação e participação em eventos

As Ações sobre o Setor de Patrimônio e sobre o Setor de Almoxarifado foram adiadas para 2020, tendo em vista os fatores que impactaram negativamente o andamento das auditorias em 2019, conforme será exposto em tópico específico.

A seguir, descrição sumária das atividades desenvolvidas no período de 2019:

3.1 Auditoria Baseada em Riscos (ABR)¹

A Auditoria Baseada em Riscos (ABR) foi adiada para 2020, uma vez que se constataram indícios de tímida evolução do cenário retratado pela ABR do ano precedente (Ação nº 002/2018). Esse cenário foi observado durante as rotinas administrativas e a execução das auditorias sobre o PNAES e o setor de contratações diretas, conforme, por exemplo, apontam as recomendações do relatório da Ação nº 009/2019 (PNAES).²

Considerando a fase inicial de implantação da gestão de riscos na UFSB, nota-se que a instituição demanda prazos mais extensos para tratar as fragilidades apontadas pelo relatório da Ação nº 002/2018 e para elevar seu nível de maturidade quanto ao gerenciamento de riscos.

Nesse sentido, a AUDIN decidiu postergar esta ação para o ano seguinte, quando avaliará nova estratégia para realizá-la, delineando uma periodicidade mais extensa para sua repetição nos PAINTs futuros.

3.2 Auditoria em Contratações Diretas (PROPA)

A Auditoria em Contratações Diretas (PROPA) envolve duas ações, uma iniciada em 2018, mas adiada a pedido do setor auditado, que é a ação nº 004/2018 e a ação nº 006/2019, ambas com o mesmo objetivo que é de verificar a conformidade dos atos do processo auditado aos normativos correlatos e avaliar os controles internos administrativos adotados nos processos executados pelo setor, observando, obrigatoriamente, os aspectos de maior fragilidade apontados pelo QACI 2018 no componente Ambiente de Controle, base de todo o controle interno. Além disso, o trabalho realizado teve o intuito de contribuir para a melhoria do processo organizacional, detectar impropriedades nos procedimentos e fortalecer as atividades voltadas ao controle das contratações e de aquisição de bens da UFSB.

¹ A descrição desta ação é uma versão sintética do relatório da ação nº 002 – Auditoria Baseada em Riscos (ABR), disponível em: https://www.ufsb.edu.br/images/Relat%C3%B3rio_A%C3%A7%C3%A3o_02-2018.VERS%C3%83O_FINAL.pdf

² https://www.ufsb.edu.br/images/Relat%C3%B3rio_Final_PNAES_com_capa.pdf

Para tanto, por se tratar do primeiro trabalho de avaliação de controles internos em compras e contratações, a equipe elaborou os instrumentos de avaliação, o procedimento de auditoria para o exame documental, realizou levantamento e documentação do processo, identificou os objetivos, riscos e controles por meio de um Checklist. Ainda, foram utilizadas, como critério de avaliação dos controles, as principais fragilidades do Ambiente de Controle da UFSB apontadas pela Ação nº 002/2018 (Auditoria Baseada em Riscos).

Quanto aos exames, a princípio, ficou definido na Ação nº 004, durante a fase de planejamento dos testes de controle, que seriam verificados 8% dos principais processos licitatórios e os contratos a eles pertinentes, exceto pregão e RDC, do período de 2015 e 2016, por critérios de amostragem. Na Ação nº 006 seriam avaliados os controles internos de 8% dos principais processos de contratações diretas executados pelo setor no período 2017 e 2018. Dada a oportunidade, a AUDIN estendeu a amostra até junho de 2019.

Por critério de amostragem aleatória simples do Excel, a AUDIN selecionou 12 processos entre o período de janeiro de 2015 a dezembro de 2016 e 26 processos entre o período de janeiro de 2017 a junho de 2019, totalizando 38 processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Quanto à finalização, a equipe está concluindo a fase de execução e, em maio deste ano, o relatório preliminar estará disponível às partes envolvidas.

3.3 Auditoria no Setor de Indicadores (PROGEAC)

A Auditoria no Setor de Indicadores teve início em setembro de 2019 e terá continuidade em 2020, conforme previsto no PAINT. O prazo de conclusão da ação foi ampliado, tendo em vista a situação dos controles internos do auditado que, somado à capacidade técnico-operacional da AUDIN, prejudicam a auditabilidade do setor.

No início da execução da ação, percebeu-se que o Setor de Indicadores apresenta fragilidades semelhantes àsquelas identificadas no QACI de 2018, como a ausência de procedimentos formais padronizados. Tal fato prejudica o planejamento inicial e delonga o período de realização da ação, já que, por exemplo, torna-se mais penoso

entender o setor, suas atribuições e normativos relacionados e definir os critérios de auditoria.

Cabe aos auditores, então, após entendimento do objeto de auditoria, investigar padrões para avaliar se o setor atende, excede ou está aquém da estrutura/desempenho esperado. Como a equipe tem pouca experiência no setor público, pesquisar e reunir o conteúdo necessário para o trabalho têm prolongado os trabalhos.

3.4 Auditoria no Setor de Patrimônio e no Setor de Almoxarifado (PROPA)

As Auditorias no Setor de Patrimônio (PROPA) e no Setor de Almoxarifado (PROPA) correspondem a duas ações distintas do PAINT 2019, porém foram aqui reunidas, na medida em que ambas foram adiadas para o próximo exercício pelo mesmo motivo: a carga horária anual da AUDIN foi insuficiente para todas as ações do plano anual.

É importante ressaltar que a Auditoria Interna da UFSB é um dos setores mais novos da instituição, possui somente dois servidores e, portanto, consome mais carga horária com a capacitação de sua equipe, sua estruturação interna e com a fase de planejamento das ações de auditoria.

3.5 Auditoria do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)

A Auditoria do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) foi concluída em 2019 e propôs-se a verificar o cumprimento dos normativos (leis, decretos, resolução e editais) que envolvem a execução do programa (auditoria de conformidade) e a avaliar os controles internos adotados pelo auditado, a Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social (PROSIS) (auditoria operacional). O escopo da ação envolveu a análise dos editais e de processos de seleção dos alunos.

A análise de conformidade examinou a aderência das documentações apresentadas pelos discentes aos editais e desses aos normativos externos e internos. Para isso, a AUDIN relacionou a legislação pertinente ao tema, selecionou, por

amostragem, editais e alunos contemplados e requisitou os processos de seleção desses alunos.

A situação dos controles internos do setor auditado foi verificada por meio do estudo do processo seletivo para bolsas e auxílios. A AUDIN, a partir dos editais e de entrevista ao setor auditado, desenhou o fluxo do processo, identificando os atores envolvidos e os controles existentes. Ainda, foram utilizadas, como critério de avaliação dos controles, as principais fragilidades do Ambiente de Controle da UFSB e da PROSIS apontadas pela Ação nº 002/2018 (Auditoria Baseada em Riscos)³.

O conjunto do trabalho possibilitou a identificação de eventos de riscos e de fragilidades nos controles internos que podem comprometer o atingimento do objetivo final e a eficiência e a eficácia do processo auditado. Após discussão com o auditado, as recomendações foram elaboradas e podem ser vistas no tópico 4.

3.6 Normativos e Controles Internos da Unidade de Auditoria Interna

O escopo definido para a execução desta ação tinha como norte a definição de estratégia para elaborar o Manual de Auditoria Interna. A equipe decidiu concentrar seus esforços, em 2019, no levantamento e estudo de manuais de outras unidades homólogas.

Após análise de alguns manuais e observando o curto histórico dos trabalhos já executados pela própria unidade, os auditores puderam identificar, de um lado, fluxos replicáveis à realidade da UFSB e, por outro, processos que necessitam de adequação ao cenário do setor e da instituição, sobretudo, por conta do uso diverso, entre as universidades, de sistemas informatizados, e pelo baixo nível de experiência dos auditores da UFSB com a área.

³ As seguintes características do ambiente de controle foram consideradas insatisfatórias pelos servidores: (i) A quantidade de pessoal é adequada para a realização das atividades do setor; (ii) existe plano/planejamento de capacitação adequado às necessidades do setor; (iii) os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais. Para mais detalhes, o relatório da ação nº 002/2018 está disponível em https://www.ufsb.edu.br/images/Relat%C3%B3rio_A%C3%A7%C3%A3o_02-2018.VERS%C3%83O_FINAL.pdf

A equipe, então, tem se empenhado em ajustar as experiências de outras auditorias internas ao seu contexto. À medida que executa suas primeiras auditorias, compreende a dinâmica dos processos e observa os fluxos mais apropriados à sua atual capacidade técnica-operacional. Ao mesmo tempo, estuda as possibilidades de trabalhar com sistemas eletrônicos, como o e-Aud, recentemente anunciado pela CGU, que garantem mais segurança e eficiência aos procedimentos.

3.7 Rotinas Administrativas da AUDIN

A AUDIN utilizou-se da carga horária destinada a esta ação para realizar atividades do expediente interno. No exercício de 2019, destacam-se as atividades de solicitação de preenchimento do Plano Anual de Contratação, no que concerne às necessidades de aquisição da AUDIN; solicitação de função gratificada para o cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Execução (UPE), da AUDIN; gestão da página da AUDIN no site da universidade, com a disponibilização dos documentos produzidos pelo setor; participação em reuniões do Conselho Universitário (CONSUNI); solicitações de progressão por mérito e por capacitação dos servidores, cadastramento e tramitação de processos e memorandos; acompanhamento do cumprimento das recomendações emitidas pela AUDIN e CGU/TCU; Ainda, a realização das demandas administrativas diárias da unidade, como: responder aos e-mails, recolhimento e envio de folhas de frequência, cadastramento de processos de capacitação, solicitação de materiais de expediente e criação de chamados para solução de problemas e suporte técnico com tecnologia de informação.

3.8 Reserva Técnica

A atividade de assessoramento da AUDIN tem sido requisitada, pela alta gestão, para tratar dúvidas sobre os órgãos federais de controle e sobre as atribuições da auditoria interna, bem como, pelos auditados, durante o andamento das ações de auditoria, para abordar temas correlatos a controle interno, gestão de riscos e governança.

Nesse exercício, nota-se que a maioria dos envolvidos com setores que passaram e/ou estão passando por auditoria se aproximaram mais da AUDIN e, embora os processos analisados ainda necessitem de melhorias, já é possível observar uma maior consciência quanto à necessidade de identificar riscos e estabelecer controles internos e quanto à importância das linhas de defesa para detectar e discutir pontos de melhoria no serviço público.

Em 2019, destacam-se, no decorrer da Ação nº 009 (PNAES), as consultorias prestadas ao setor auditado acerca de editais recentes que estavam fora do escopo da auditoria. O setor, durante a auditoria, ao ser informado de algumas deficiências de editais passados, solicitou, por e-mail, análise dos novos editais com o intuito de evitar as mesmas falhas antes de publicá-los. O pedido foi atendido em reunião, quando foram discutidas as constatações que já poderiam ser tratadas.

Deve-se pontuar que, embora a execução das consultorias ainda ocorra, em grande parte, de modo informal, a AUDIN planeja formalizar o fluxo desse processo. Esse controle é de suma importância para garantir o registro dos atos do setor e para reforçar a transparência.

3.9 Ação Não Planejada/ Auditoria Especial

A Ação nº 008 foi planejada para atender a demandas imprevistas e para cumprir determinações emanadas dos órgãos de controle, do e-SIC e da Ouvidoria.

Conforme dito anteriormente, não houve auditoria fora do PAINT. A carga horária reservada para esta ação foi utilizada para atendimento de solicitações do TCU, da CGU, em especial quanto ao sistema Monitor, e do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SIC), que comumente nos requisita informações a respeito das atribuições e da organização da AUDIN.

4. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINIT;

A AUDIN tem realizado o monitoramento das recomendações de forma manual, através de um processo simples de verificação em planilhas Excel. Para automatizar as notificações sobre os prazos e aperfeiçoar o monitoramento, a equipe aguarda, com muita expectativa para 2020, o sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna, o e-Aud. Espera-se, com isso, aumentar a eficiência desta etapa da auditoria e diminuir a ocorrência de pendências de providências por parte dos gestores, o que tem ocorrido.

A tabela com as recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINTE estão como anexo a este documento (Anexo I – Monitoramento das Recomendações).

5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DA AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

No exercício de 2019, três fatos se mostraram particularmente relevantes pelos impactos, positivos e negativos, que causaram na organização da Auditoria Interna e na realização das auditorias. Embora os fatos tenham lhe imposto obstáculos, também criaram oportunidades a serem exploradas pela unidade na busca da realização de seus objetivos de curto, médio e longo prazo. Foram eles:

- 1. Afastamento de um servidor, por trinta dias, referente a concessão do primeiro período de Licença para Capacitação, conforme Art. 87 da Lei nº 8.112/1990:*

O afastamento de um servidor para Licença Capacitação (art. 87, da Lei nº 8.112/1990), por um período de 30 dias, reduziu a força de trabalho da equipe ao longo do ano, que apesar do ponto positivo de capacitar o servidor, foi um fator negativo na organização da AUDIN e na realização das auditorias, uma vez que contribuiu para o atraso na execução das ações previstas e para a reprogramação de ações para o exercício seguinte.

2. A fragilidade nos controles internos da instituição que demonstraram ser fator limitante à execução do Plano de Auditoria Interna:

Os auditores se depararam com a difícil tarefa de avaliar a eficiência e eficácia dos controles internos de atividades que não estão previstas em normativos internos, que são de conhecimento exclusivo dos servidores que a desempenham e que são registradas e/ou arquivadas de forma inadequada. Sem o correto registro do histórico dos atos administrativos praticados pelo setor ou de instruções que indicassem o fluxo das atividades, tornou-se penoso definir os critérios de auditoria para se avaliarem os processos.

Diante desse cenário, a AUDIN já percebe melhor o contexto da instituição para delinear as ações de auditoria e a carga horária mais adequada para o cumprimento destas.

3. Inexistência de uma matriz de riscos oficial da instituição para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2020.

Devido à inexistência de uma matriz de riscos oficial da instituição, para a elaboração do PAINT 2020, foi necessário utilizar novamente a Matriz de Riscos elaborada em 2018. Preparar uma nova matriz afetaria ainda mais a execução das demais ações de auditoria planejadas para 2019.

Utilizar-se somente da Matriz de Riscos desenhada pelos auditores não é a forma ideal para determinar as ações de auditoria, uma vez que não se levam em consideração os interesses e as expectativas da organização e dos agentes que a compõem.

Assim, a equipe da AUDIN pretende definir uma nova estratégia para a ABR e para sensibilizar a Alta Administração acerca da importância do gerenciamento de riscos enquanto ferramenta para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações e para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização.

6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS

A atividade de auditoria demanda amplo conhecimento sobre as atribuições das diversas áreas da UFSB, bem como permanente atualização sobre técnicas de auditoria, boas práticas de outros setores homólogos, normativos e decisões do judiciário e dos órgãos de controle relacionadas à auditoria.

Durante o período a que se refere este documento, os membros da AUDIN participaram de cursos de capacitação online e estudaram manuais e instruções normativas relacionadas ao ofício, além de consultarem a literatura especializada.

A carga horária das aulas à distância ultrapassou o período mínimo de 40h exigido pela IN CGU 9/2018 (a equipe totalizou 255 horas), haja vista a necessidade de qualificação de ambos os servidores, que não têm experiência prévia na área pública e de auditoria e precisam entender as atribuições dos auditados que não estejam normatizadas.

Além das atividades que serão discriminadas abaixo, é importante destacar o estudo sobre o Programa de Gestão e Melhoria de Qualidade e a elaboração de sua minuta, bem como da primeira aplicação de formulário para avaliação, pelos auditados, da Ação de Auditoria nº 009 (PNAES). Eis os cursos realizados em 2019:

Cleidinéia de Jesus Andrade (Auditora-Chefe)

Lista de Cursos à Distância (Carga horária total de 145h):

- Contabilização de Benefícios, da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) - Carga horária: 10h
- Controles na Administração Pública, do Instituto Serzedello Corrêa - Carga horária: 30h
- Etapa I: Segurança em Auditoria, do Curso Auditoria Baseada em Risco, do Instituto Serzedello Corrêa - Carga horária: 25h
- Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental, da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) - Carga horária: 20h
- Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos, da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) - Carga horária: 30h

- Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) - Carga horária: 30h

Mateus Cayres de Oliveira (Auditor Interno):

Lista de Cursos à Distância (Carga horária total de 110h):

- Contabilização de Benefícios, da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) - Carga horária: 10h
- Controles na Administração Pública, do Instituto Serzedello Corrêa - Carga horária: 30h
- Defesa do Usuário e Simplificação, da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) - Carga horária: 20h
- Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental, da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) - Carga horária: 20h
- Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos, da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) - Carga horária: 30h

7. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

A análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos da UFSB tem como base as ações de auditoria realizadas em 2019, em especial, as consultorias (reserva técnica ou Ação nº 013/2019), a Ação de Auditoria nº 009/2019 (PNAES) e, novamente, a nº 002/2018 (ABR)⁴.

A Auditoria Baseada em Risco de 2018 inaugurou o tema de gerenciamento de riscos na AUDIN e revelou fragilidades nos controles internos da instituição, em especial, a insuficiência de servidores e de ações de capacitação, a falta de formalização

⁴ Conforme explicado no tópico 3.1 Auditoria Baseada em Riscos, a ABR prevista para 2019 foi adiada para 2020.

e padronização dos procedimentos e a baixa percepção quanto à importância e necessidade da gestão de risco para a condução dos trabalhos⁵.

Para monitorar a evolução desse quadro, tais fragilidades tornaram-se critérios de auditoria para as demais ações da AUDIN. Com base nisso, por exemplo, a Ação nº 009/2019 expôs consequências relevantes pela deficiência na formalização e padronização dos procedimentos internos. Os processos auditados apresentavam problemas na organização lógico-temporal, no registro físico ou digital de suas etapas, na gestão documental e na conformidade entre as exigências do edital e os documentos apresentados pelos candidatos à seleção.

Além disso, as consultorias prestadas ao setor auditado durante a ação nº 009 expuseram inseguranças dos servidores, que vivenciam suas primeiras experiências na gestão pública e que amadurecem seu conhecimento, sobretudo, no dia a dia, com a execução de suas atividades, pesquisando boas práticas em outras instituições. Esse cenário aumenta a probabilidade de ocorrência das consequências mencionadas no parágrafo anterior e ratifica a carência em ações de capacitação, apontada pelo relatório Ação nº 002/2018. Para atenuar esse quadro, por exemplo, na fase de elaboração das recomendações da Ação nº 009/2019, o auditado comprometeu-se a inserir um setor de controle interno em seu organograma.

A AUDIN não se distancia desse cenário, já que ambos os servidores possuem pouca experiência na área pública. A tarefa de capacitar-se, de adequar seu ambiente interno aos normativos e a boas práticas de outras auditorias internas, simultaneamente a executar suas ações em setores que não possuem procedimentos internos normatizados e padronizados, tem sido árdua.

Apesar dos desafios, os dois auditores têm se esforçado para se capacitar e organizar o setor, auxiliando a gestão na busca por oportunidades de melhorias nos controles internos, para que sejam efetivamente capazes de mitigar os riscos e evitar que novas falhas ocorram.

Embora houvesse previsão de nova ABR no PAINT 2019, a AUDIN decidiu adiá-la para 2020. As poucas mudanças da conjuntura dos controles internos, constatadas no decorrer das ações de auditoria, e o tempo exíguo para o quadro de servidores da

⁵ O relatório completo da Ação nº 002/2018 está disponível em: https://www.ufsb.edu.br/images/Relat%C3%B3rio_A%C3%A7%C3%A3o_02-2018.VERS%C3%83O_FINAL.pdf

AUDIN cumprirem essa ação motivaram o adiamento de nova avaliação geral sobre a gestão de risco da instituição. Em 2020, considerando a capacidade técnico-operacional da equipe, pretende-se definir uma nova estratégia para avaliar a universidade e para fomentar a conscientização dos setores quanto à gestão de riscos como ferramenta para definir controles internos e tratar vulnerabilidades.

8. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO

Em atendimento as Instruções Normativas CGU nº 4/2018 e nº 9/2018 e em conformidade com o ofício nº 1098/2019/DC/SFC-CGU, a Auditoria Interna da UFSB começou a adotar a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios de suas atividades a partir de 2019. Nesse período, o estudo do tema consumiu maior carga horária da AUDIN, em acordo ao que prevê o PAINT 2019, mas também houve tempo reservado para a estruturação inicial da sistemática.

Visto a contemporaneidade do assunto, os estudos realizados em 2019, com relação a IN CGU nº 2/2018, foram insuficientes para garantir segurança razoável da equipe quanto à aplicação da sistemática. Dessa maneira, faz-se necessário assegurar estudo contínuo do assunto e definir uma estratégia para melhor quantificar os registros dos benefícios do controle interno, visando:

- Padronizar a sistemática de contabilização;
- Registrar os benefícios, sejam eles advindos das recomendações de auditorias realizadas, sejam eles advindos das consultorias e assessorias e, até mesmo, das atividades internas do setor;
- Divulgação e comprovação dos resultados da contabilização dos benefícios;
- Criação de um manual de contabilização.

Outro ponto que vale lembrar é que as auditorias e diversos trabalhos realizados pela AUDIN da UFSB são muito recentes. A Unidade foi instituída em agosto de 2017, foi assumida por servidores novos na área pública e vem se organizando estruturalmente, tecnicamente e normativamente. Nesse sentido, em 2019, os

benefícios esperados advindos das recomendações emitidas ainda eram poucos, já que estas estão em andamento e sendo monitoradas.

Embora, como narrado, o tema seja novo e os trabalhos da AUDIN tenham começado há pouco tempo, a quantificação foi iniciada em 2019. Para tanto, seguindo a normativa, quanto a contabilização de benefícios financeiros decorrentes de orientações e/ou recomendações da atividade, a AUDIN não identificou evidência alguma com relação a valores pagos periodicamente considerados indevidos que pudessem ser suspensos ou adequados nem valores pagos indevidamente em que pudesse ocorrer a efetiva devolução dos recursos aos cofres públicos.

A tabela com aos benefícios não financeiros oriundos de orientações e/ou recomendações da atividade de auditoria ao longo do exercício de 2019 estão em anexo a este documento (Anexo II – Benefícios Não Financeiros). Os benefícios esperados das recomendações ainda não atendidas estão registrados na tabela de monitoramento (Anexo I – Monitoramento das Recomendações)

9. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), previsto na Instrução Normativa SFC nº 03, de 09 de junho de 2017, já está minutado. Inicialmente, foi feito um levantamento de dispositivos que versassem sobre o tema, incluindo programas já elaborados por outras instituições. Após isso, o rascunho do PGMQ foi delineado e, em seguida, elaboraram-se os formulários de avaliação para que oportunamente fossem aplicados.

Antes de ser submetida à apreciação do Conselho Universitário, em 2020, a minuta do PGMQ será atualizada. Para realizar essa tarefa, parte da carga horária da capacitação será destinada ao estudo de sua implementação, o que inclui a participação em fóruns e cursos que por ventura surjam relacionados ao tema.

Apesar de o PGMQ ainda não estar aprovado na instituição, a AUDIN já vem desenvolvendo suas atividades com o objetivo de melhorar a qualidade de sua atuação e dos serviços decorrentes das ações de auditoria realizadas. Podem-se destacar, por exemplo, a aplicação de questionário de avaliação da auditoria realizada sobre o PNAES

(ação nº 009/2019), os esforços no adequado direcionamento das ações de capacitação da equipe, buscando qualificar o time com uma carga horária bem superior ao mínimo de 40h, exigido pela IN nº 9/2019 (a equipe totalizou 255 horas), a revisão dos procedimentos internos, com o objetivo de concentrar melhor os recursos disponíveis na realização de trabalhos.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências com as ações de auditoria de 2019 contribuíram para o amadurecimento dos servidores da AUDIN e para melhor compreensão dos desafios que precisam ser enfrentados. As fraquezas e as oportunidades de melhorias do setor têm sido mapeadas e discutidas entre os auditores. A equipe tem se esforçado para adequar sua capacidade técnico-operacional ao contexto dos controles internos da instituição.

Considerando que 2019 foi o segundo exercício em que a AUDIN executa auditorias e que os servidores do setor são novos na área pública, os auditores têm observado melhor, durante o andamento das ações de auditoria, os fatores que impactam a execução destas. O aprendizado tem sido base para o aprimoramento dos controles internos e para adequar as ações ao contexto da instituição e do próprio setor.

Os esforços continuarão concentrados para mitigar os aspectos que retardam os trabalhos e para explorar as oportunidades que melhorem a eficiência da unidade. A AUDIN manterá alta carga horária para capacitação, investirá tempo no estudo de sistemas informatizados para registrar seus atos e automatizar procedimentos e se empenhará para construir redes de apoio com outras unidades de auditoria e com o recém instituído comitê Técnico das Auditorias Internas dos entes vinculados ao Ministério da Educação - MEC.

ANEXO I – MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN

MONITORAMENTO - AÇÃO Nº 009 – PNAES

CONSTATAÇÕES	CAUSAS	RECOMENDAÇÕES	SETOR RESPONSÁVEL	PRAZO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO	BENEFÍCIOS ESPERADOS
<p>1. O Edital n 05/2017 apresenta disposições contrárias à Resolução 01/2016.</p>	<p>1. Deficiência dos controles internos.</p> <p>2. Descumprimento aos normativos legais.</p>	<p>Recomendação 1: Propor ao CONSUNI alteração da Resolução 01/2016 para constar a renda mínima e a existência da lista de espera;</p> <p>Recomendação 2: Definir uma forma de controle (registro) da lista de espera, reforçando a lisura do processo e a impessoalidade na escolha dos beneficiários;</p> <p>Recomendação 3: Definir se a renovação continua ou não prevista na Resolução 01/2016, já que atualmente os candidatos têm o direito, mas os editais deixaram de prevê-lo.</p>	<p>PROSIS</p>	<p>28/02/2020</p>	<p>Não atendidas. A AUDIN tenta negociar novas datas com o setor</p>	<p>1. Conformidade dos atos às resoluções aprovadas pelo Conselho Universitário (CONSUNI);</p> <p>2. Respeito à hierarquia das normas;</p> <p>3. Reforço à transparência e à impessoalidade dos atos do processo seletivo.</p>
<p>2. Os procedimentos e as instruções operacionais são informais e carecem de padronização.</p>	<p>1. Deficiência dos controles internos.</p> <p>2. Descumprimento aos normativos legais.</p>	<p>Recomendação 4: Elaborar o Manual de Orientações de Procedimentos Internos, em que se constem as atribuições dos servidores envolvidos e as instruções padronizadas para execução do processo, incluindo o desenho do fluxo.</p> <p>Recomendação 5: Na criação do Setor de Controle Interno na Coordenação de Apoio e Permanência Estudantil (CAPE) para melhorar a qualidade dos controles e dos processos de auxílios e bolsas, proposta pela gestão da PROSIS, recomenda-se que este setor mantenha diálogo constante com o Assessor Especial de Controle Interno, vinculado ao Comitê de Governança, Riscos e Controles, a fim de se unir esforços em torno de tema comum.</p>	<p>PROSIS</p>	<p>Recomendação 4: 31/03/2020.</p> <p>Recomendação 5: Sem prazo definido</p>	<p>Situação ainda não definida. A AUDIN segue acompanhando o atendimento da recomendação. Aguardando manifestação do auditado sobre novas datas</p> <p>Não tem como Precisar a criação desse setor, visto que depende da chegada de um/a servidor/a confirmação específica na CAPE.</p>	<p>1. Padronização e formalização dos processos;</p> <p>2. Reforço à transparência e à segurança jurídica;</p> <p>3. Reforço à gestão baseada em riscos</p>

<p>3. Gestão Documental inadequada, em desconformidade à legislação vigente.</p>	<p>1. Deficiência dos controles internos. 2. Descumprimento aos normativos legais.</p>	<p>Recomendação 6: Reunir e organizar os arquivos dos processos de forma orgânica e nos moldes da legislação acerca da gestão documental e dos Códigos de Classificação dos Documentos e das Tabelas de Temporalidade para as atividades-meio e fim, disponibilizados pela CONARC e pelo MEC, respectivamente.</p>	<p>PROSIS</p>	<p>03/08/2020</p>	<p>Situação ainda não definida. A AUDIN segue acompanhando o atendimento da recomendação.</p>	<p>1. Conformidade dos atos à legislação federal; 2. Reforço ao registro, à memória, à rastreabilidade dos atos praticados.</p>
<p>4. Ausência de documentos exigidos pelos editais ou documentos aceitos em desconformidade aos editais.</p>	<p>1. Deficiência dos controles internos.</p>	<p>Recomendação 7: Identificar as impropriedades apontadas no relatório e adotar medidas de controle com vistas à prevenção de ocorrências futuras. Embora o processo seja realizado atualmente por meio do sistema eletrônico da universidade, que por sua natureza já diminui a probabilidade de que algumas das impropriedades apontadas se repitam, o setor deve incluir formalmente em sua rotina o gerenciamento de riscos.</p>	<p>PROSIS</p>	<p>03/08/2020</p>	<p>Situação ainda não definida. A AUDIN segue acompanhando o atendimento da recomendação.</p>	<p>1. Conformidade dos documentos apresentados ao que é exigido pelo edital; 2. Elaboração de controles de verificação mais eficazes para diminuir a probabilidade de que as impropriedades se repitam.</p>

MONITORAMENTO - AÇÃO Nº 007- CONTRATAÇÃO DE MESTRE

CONSTATAÇÕES	CAUSAS	RECOMENDAÇÕES	SETORES ENVOLVIDOS	PRAZO PARA ATENDIMENTO	SITUAÇÃO	BENEFÍCIOS ESPERADOS
<p>1. Desconformidade dos atos. Não consta o Memorado de Solicitação em alguns processos.</p>	<p>1. Deficiência dos controles internos.</p> <p>2. Descumprimento aos normativos legais.</p>	<p>Recomendação 1: Consolidar a Instrução Processual, consignando os elementos apontados nas constatações;</p> <p>Recomendação 2: Atentar para a Instrução Normativa 05/2017, que exige o gerenciamento de riscos para as aquisições e contratações e a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que prevê que a gestão deverá guiar suas atividades a partir do gerenciamento dos riscos relacionados ao seu campo de trabalho.</p>	<p>DIRAD</p>	<p>Prazo em negociação por conta da necessidade de acompanhamento de sua implementação.</p>	<p>1ª recomendação: Em andamento. Criação do Setor de Planejamento e Gestão de Processos – SPGP, o setor tem o objetivo de estudar os melhores modelos de padronização e conformidade dos processos internos, formalizando manuais e procedimentos internos da coordenação.</p> <p>A AUDIN segue acompanhando.</p> <p>2ª recomendação: Não foi atendida. Há proposta de implementar um setor de gerenciamento de risco.</p>	<p>1. Padronização e formalização dos processos;</p> <p>2. Conformidade dos atos aos normativos superiores;</p> <p>3. Reforço à gestão baseada em riscos</p>
<p>2. Falta Projeto ou Plano de Trabalho aprovado pelo CONSUNI nos processos. Além disso, não consta a justificativa da contratação nos processos de 2016 da amostra.</p> <p>3. Não há, de forma expressa no corpo do projeto, tópicos específicos que evidenciem os critérios de escolha do mestre nem as competências profissionais.</p>	<p>1. Deficiência dos controles internos.</p> <p>2. Descumprimento aos normativos legais.</p>	<p>Recomendação 3: Elaborar Resolução para normatizar e definir os critérios para elaboração dos projetos/planos de trabalhos e aprovar no CONSUNI.</p> <p>Recomendação 4: Informar no corpo do projeto, em tópico específico, as competências do profissional e o critério de escolha do mestre.</p>	<p>CONSUNI</p> <p>PROGEAC</p> <p>PROPA</p>	<p>04/08/2019</p>	<p>Não atendidas. Sem novas datas informadas pelo auditado para cumprimento.</p>	<p>1. Padronização e formalização dos processos;</p> <p>2. Reforço à transparência, legalidade, impessoalidade e moralidade dos atos;</p>

<p>4. Falta de critério que justifique o valor pago por consultoria. A “justificativa do valor da contratação” não aparece em nenhum projeto.</p> <p>5. Falta um “Cronograma de Atividades” que defina a carga horária que o(a) mestre contratado(a) depende dentro do Componente Curricular e previsão das datas em que a aula acontecerá.</p>		<p>Recomendação 5: Padronizar “Cronograma das Atividades” para definir a carga horária que o(a) mestre contratado(a) depende dentro do Componente Curricular e prever datas em que a aula acontecerá.</p>				
<p>6. Na forma de contratação, de início, verificou-se que a instrução optou pela contratação direta, haja vista o enquadramento do serviço prestado no art. 25 da Lei nº 8.666/93 (inexigibilidade de licitação).</p> <p>7. O objetivo da instrução é auxiliar no planejamento e elaboração dos procedimentos relacionados à contratação de pessoa física, porém, no documento, item II do tópico 2, são exigidos documentos extra de pessoa jurídica para a solicitação de inexigibilidade.</p>	<p>1. Deficiência dos controles internos.</p> <p>2. Descumprimento aos normativos legais.</p>	<p>Recomendação 6: Fazer constar a justificativa da dispensa do parecer jurídico, por meio de despacho, nos próximos processos, ou no corpo da própria Instrução Processual, citando os normativos que orientam tal ação.</p> <p>Recomendação 7: Consolidar a Instrução Processual, consignando os elementos apontados nas constatações;</p>	<p>DIRAD</p>	<p>Prazo não determinado por conta da necessidade de acompanhamento de sua implementação.</p>	<p>6ª e 7ª recomendações: Em andamento. Criação do Setor de Planejamento e Gestão de Processos – SPGP, o setor tem o objetivo de estudar os melhores modelos de padronização e conformidade dos processos internos, formalizando manuais e procedimentos internos da coordenação.</p> <p>A AUDIN segue acompanhando.</p>	<p>1. Padronização e formalização dos processos;</p> <p>2. Reforço à transparência</p>

<p>8. Não consta na instrução processual o responsável pelo o ateste da nota fiscal.</p>	<p>1. Deficiência dos controles internos.</p>	<p>Recomendação 8: Consolidar a Instrução Processual, consignando os elementos apontados nas constatações;</p>	<p>DIRAD</p>	<p>Prazo não determinado por conta da necessidade de acompanhamento de sua implementação.</p>	<p>8ª recomendação: Em andamento. Criação do Setor de Planejamento e Gestão de Processos – SPGP, o setor tem o objetivo de estudar os melhores modelos de padronização e conformidade dos processos internos, formalizando manuais e procedimentos internos da coordenação.</p> <p>A AUDIN segue acompanhando.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Padronização e formalização dos processos; 2. Cumprimento do princípio da segregação de funções
<p>9. Não consta na Instrução processual alguns aspectos formais não observados no documento, como: a identificação do responsável por sua elaboração, a data de sua publicação e sua edição.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Deficiência dos controles internos. 2. Descumprimento aos normativos legais. 	<p>Recomendação 9: Consolidar a Instrução Processual, consignando os elementos apontados nas constatações;</p>	<p>DIRAD</p>	<p>Prazo não determinado por conta da necessidade de acompanhamento de sua implementação.</p>	<p>9ª recomendação:</p> <p>1. Em andamento. Criação do Setor de Planejamento e Gestão de Processos – SPGP, o setor tem o objetivo de estudar os melhores modelos de padronização e conformidade dos processos internos, formalizando manuais e procedimentos internos da coordenação.</p> <p>A AUDIN segue acompanhando.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Padronização e formalização dos processos 2. Reforço à transparência dos atos
<p>10. Não foi dada publicidade à Instrução Processual.</p> <p>11. Falta de cópia da publicação no Diário Oficial da União, e do extrato de inexigibilidade nos processos de 2015. A Procuradoria Federal já havia recomendado a publicação dos atos de inexigibilidade na imprensa oficial, em todos os processos.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Deficiência dos controles internos. 2. Descumprimento aos normativos legais. 	<p>Recomendação 10: Consolidar a Instrução Processual, consignando os elementos apontados nas constatações;</p> <p>Recomendação 11: Fazer constar a justificativa da dispensa da publicação dos atos de inexigibilidade na imprensa oficial, por meio de despacho, nos próximos processos ou no corpo da própria Instrução Processual, conforme incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93 e Acórdão 1.336/2006 Plenário.</p> <p>Recomendação 12: Atualizar Publicações dos processos na página da DIRAD, no site UFSB.</p>	<p>DIRAD</p>	<p>Parte da recomendação foi atendida e parte está com prazo não determinado por conta da necessidade de acompanhamento de sua implementação.</p>	<p>10ª e 11ª recomendações: Em andamento</p> <p>1. Criação do Setor de Planejamento e Gestão de Processos – SPGP, o setor tem o objetivo de estudar os melhores modelos de padronização e conformidade dos processos internos, formalizando manuais e procedimentos internos da coordenação.</p> <p>2. Todos os processos passaram a ser realizados eletronicamente, via SIPAC, disponível para todos os interessados.</p> <p>3. Foi inserido um passo-a-passo na página de licitações e contratos para</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Padronização e formalização dos processos 2. Reforço à transparência dos atos 3. Cumprimento do princípio da publicidade dos atos administrativos

					<p>orientar os interessados como acessar as informações de contratações no site do Portal da Transparência. Todavia, conforme informado pela DIRAD e após conferência no site, verifica-se que os processos de dispensa e inexigibilidade ainda não constam no site</p> <p>A AUDIN segue acompanhando.</p> <p>4. Com o novo Decreto nº 10.031/2019, que torna gratuita a publicação no DOU para autarquias, o setor realizará as publicações de todos os processos, independente de valor.</p> <p>A AUDIN segue acompanhando.</p>	
<p>12. O desenho do fluxo do processo – Anexo I – é confuso e não corresponde integralmente ao que se observou nos processos – a instrução é silente quanto a algumas etapas vistas nos processos, como por exemplo a fase de verificação da dotação orçamentária.</p>	<p>1. Deficiência dos controles internos.</p> <p>2. Descumprimento aos normativos legais.</p>	<p>Recomendação 13: Consolidação do fluxo no documento, consignando os elementos apontados nas constatações.</p>	<p>DIRAD</p>	<p>Prazo não determinado por conta da necessidade de acompanhamento de sua implementação.</p>	<p>12ª recomendações: Em andamento</p> <p>1. Criação do Setor de Planejamento e Gestão de Processos – SPGP, o setor tem o objetivo de estudar os melhores modelos de padronização e conformidade dos processos internos, formalizando manuais e procedimentos internos da coordenação.</p> <p>A AUDIN segue acompanhando.</p>	<p>1. Padronização e formalização dos processos</p>

ANEXO II – MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGU

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Data Limite
804194	Concluída	Relatório de Auditoria 201702601, Constatação: Exigência de tempo mínimo de experiência na qualificação técnica dos profissionais, em desacordo com jurisprudência do TCU, limita a competitividade no RDC 3/2017.	24/05/2019
804195	Concluída	Relatório de Auditoria 201702601, Constatação: Falta de divulgação dos orçamentos estimativos sigilosos nos RDC 1/2017 e 3/2017 após a adjudicação da licitação.	24/05/2019
804196	Concluída	Relatório de Auditoria 201702601, Constatação: Realização do RDC 1/2015 sem a existência de Projeto Básico definitivo. Alterações no Edital, inclusive do valor estimado da contratação sem a publicação no DOU e reabertura do prazo da licitação.	24/05/2019
804197	Concluída	Relatório de Auditoria 201702601, Constatação: Limitação ao somatório de atestados de qualificação técnico-operacional, no decorrer do RDC 1/2015, sem que houvesse tal previsão no Edital.	24/05/2019
804198	Concluída	Relatório de Auditoria 201702601, Constatação: Exigências de comprovações de capacidade técnico-operacional das empresas e de capacidade técnico profissional dos executores dos trabalhos, em desacordo com a legislação e com a jurisprudência do TCU, limitam a competitividade nos RDC 1/2017 e 3 ...	24/05/2019
804199	Em Execução	Relatório de Auditoria 201800623, Constatação: Ausência de informações obrigatórias no item de Licitações e Contratos da página "Acesso à Informação" do site da UFSB.	30/07/2020
804200	Concluída	Relatório de Auditoria 201800623, Constatação: Termos de Cessão de Uso celebrados com cláusulas que trazem insegurança jurídica para a Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, no que se refere à estabilidade dos prazos pactuados, dado os investimentos em curso, na ordem de R\$ 49.101.381,0 ...	16/08/2019
804201	Concluída	Relatório de Auditoria 201800623, Constatação: Benfeitorias realizadas em prédios locados sem acerto prévio com o locador com vistas a indenizar a locatária pelas obras executadas.	23/06/2019
804202	Em Execução	Relatório de Auditoria 201800623, Constatação: Termos de Cessão de Uso celebrados com cláusulas que trazem insegurança jurídica para a Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, no que se refere à estabilidade dos prazos pactuados, dado os investimentos em curso, na ordem de R\$ 49.101.381,0 ...	30/07/2020
804203	Concluída	Relatório de Auditoria 201800623, Constatação: Irregularidade na cessão de uso de espaço físico no Campus Sosígenes Costa, Porto Seguro/BA.	23/06/2019
804204	Em Execução	Relatório de Auditoria 201800623, Constatação: Irregularidade na cessão de uso de espaço físico no Campus Sosígenes Costa, Porto Seguro/BA.	30/07/2020

804205	Concluída	Relatório de Auditoria 201800623, Constatação: Benfeitorias realizadas em prédios locados sem acerto prévio com o locador com vistas a indenizar a locatária pelas obras executadas.	24/05/2019
804207	Concluída	Relatório de Auditoria 201800623, Constatação: Justificativas insuficientes para a contratação integrada nos RDC 1/2017 e 3/2017: não atendimento a nenhum dos itens obrigatórios no aspecto técnico e falta de evidenciação, na motivação econômica, que os gastos totais do empreendimento seriam i ...	24/05/2019
804208	Concluída	Relatório de Auditoria 201800623, Constatação: Habilitação dos vencedores dos RDC 1/2017 e 3/2017 sem a comprovação do patrimônio líquido mínimo exigido nos editais.	24/05/2019
804209	Em Execução	Relatório de Auditoria 201800623, Constatação: Apresentação de garantias inválidas aos Contrato 9/2017 e 12/2017, originados dos RDC 1/2017 e 3/2017, respectivamente.	18/01/2019
804210	Concluída	Relatório de Auditoria 201800623, Constatação: Apresentação de garantias inválidas aos Contrato 9/2017 e 12/2017, originados dos RDC 1/2017 e 3/2017, respectivamente.	24/05/2019
804211	Em Execução	Relatório de Auditoria 201800623, Constatação: Apresentação de garantias inválidas aos Contrato 9/2017 e 12/2017, originados dos RDC 1/2017 e 3/2017, respectivamente.	18/01/2019

ANEXO III – BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS

DADOS GERAIS DO BENEFÍCIO							ORIGEM DA RECOMENDAÇÃO		
Nº	Classe - 1º Nível (Tipo)	Situação	Mês/Ano de aprovação	Descrição dos Benefícios	Ano de adoção e providências pelo gestor	Unidade responsável pela adoção de proviências	Texto da Recomendação	Situação anterior	Providências do gestor
1	2. Não Financeiro	Aprovado	2019	Melhoras nos Editais seguintes, utilizando a Resolução mais atual, evitando a publicação de redações inconsistentes.	2019	DACE	Adequar os Editais a Resolução vigente.	Editais de benefícios com falhas de redação, contendo normativos revogados e/ou desatualizadas.	Os responsáveis, trataram de adequar os novos editais à resolução vigente.

2	2. Não Financeiro	Em edição	2019	Padronização e formalização dos processos.	2019	DIRAD/CCP	<p>1. Consolidar a Instrução Processual, consignando os elementos apontados nas constatações;</p> <p>2. Consolidação do fluxo no documento, consignando os elementos apontados nas constatações.</p>	<p>1. Desconformidade dos atos. Não consta o Memorado de Solicitação em alguns processos.</p> <p>2. Falta a justificativa da dispensa do parecer jurídico, por meio de despacho, nos próximos processos ou no corpo da própria Instrução Processual, citando os normativos que orientam tal ação.</p> <p>3. Não consta na instrução processual o responsável pelo o ateste da nota fiscal.</p> <p>4. Não consta na Instrução processual alguns aspectos formais, como: a identificação do responsável por sua elaboração, a data de sua publicação e sua edição.</p> <p>5. O desenho do fluxo do processo – Anexo I – é confuso e não corresponde integralmente ao que se observou nos processos – a instrução é silente quanto a algumas etapas vistas nos processos, como por exemplo a fase de verificação da dotação orçamentária.</p>	<p>Criação do Setor de Planejamento e Gestão de Processos – SPGP, o setor tem o objetivo de estudar os melhores modelos de padronização e conformidade dos processos internos, formalizando manuais e procedimentos internos da coordenação.</p>
---	-------------------	-----------	------	--	------	-----------	--	--	--

3	2. Não Financeiro	Em edição	2019	Conformidade dos atos aos normativos superiores.	2019	DIRAD/CCP	<p>1. Consolidar a Instrução Processual, consignando os elementos apontados nas constatações;</p> <p>2. Consolidação do fluxo no documento, consignando os elementos apontados nas constatações.</p>	<p>1. Desconformidade dos atos. Não consta o Memorado de Solicitação em alguns processos.</p> <p>2. Falta a justificativa da dispensa do parecer jurídico, por meio de despacho, nos próximos processos ou no corpo da própria Instrução Processual, citando os normativos que orientam tal ação.</p> <p>3. Não consta na instrução processual o responsável pelo o ateste da nota fiscal.</p> <p>4. Não consta na Instrução processual alguns aspectos formais, como: a identificação do responsável por sua elaboração, a data de sua publicação e sua edição.</p> <p>5. O desenho do fluxo do processo – Anexo I – é confuso e não corresponde integralmente ao que se observou nos processos – a instrução é silente quanto a algumas etapas vistas nos processos, como por exemplo a fase de verificação da dotação orçamentária.</p>	<p>Criação do Setor de Planejamento e Gestão de Processos – SPGP, o setor tem o objetivo de estudar os melhores modelos de padronização e conformidade dos processos internos, formalizando manuais e procedimentos internos da coordenação.</p>
---	-------------------	-----------	------	--	------	-----------	--	--	--

4	2. Não Financeiro	Em edição	2019	Cumprimento do princípio da segregação de funções.	2019	DIRAD/CCP	<p>1. Consolidar a Instrução Processual, consignando os elementos apontados nas constatações;</p> <p>2. Consolidação do fluxo no documento, consignando os elementos apontados nas constatações.</p>	<p>1. Desconformidade dos atos. Não consta o Memorado de Solicitação em alguns processos.</p> <p>2. Falta a justificativa da dispensa do parecer jurídico, por meio de despacho, nos próximos processos ou no corpo da própria Instrução Processual, citando os normativos que orientam tal ação.</p> <p>3. Não consta na instrução processual o responsável pelo o ateste da nota fiscal.</p> <p>4. Não consta na Instrução processual alguns aspectos formais, como: a identificação do responsável por sua elaboração, a data de sua publicação e sua edição.</p> <p>5. O desenho do fluxo do processo – Anexo I – é confuso e não corresponde integralmente ao que se observou nos processos – a instrução é silente quanto a algumas etapas vistas nos processos, como por exemplo a fase de verificação da dotação orçamentária.</p>	<p>Criação do Setor de Planejamento e Gestão de Processos – SPGP, o setor tem o objetivo de estudar os melhores modelos de padronização e conformidade dos processos internos, formalizando manuais e procedimentos internos da coordenação.</p>
---	-------------------	-----------	------	--	------	-----------	--	--	--

5	2. Não Financeiro	Aprovado	2019	Reforço à transparência dos atos	2019	DIRAD/CCP	<p>1. Fazer constar a justificativa da dispensa da publicação dos atos de inexigibilidade na imprensa oficial, por meio de despacho, nos próximos processos ou no corpo da própria Instrução Processual, conforme incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93 e Acórdão 1.336/2006 Plenário.</p> <p>2. Atualizar Publicações dos processos na página da DIRAD, no site UFSB.</p>	<p>1. Não foi dada publicidade à Instrução Processual. 2. Falta de cópia da publicação no Diário Oficial da União, e do extrato de inexigibilidade nos processos de 2015. A Procuradoria Federal já havia recomendado a publicação dos atos de inexigibilidade na imprensa oficial, em todos os processos.</p>	<p>1. Todos os processos passaram a ser realizados eletronicamente, via SIPAC, disponível para todos os interessados;</p> <p>2. Foi inserido um passo-a-passo na página de licitações e contratos para orientar os interessados como acessar as informações de contratações no site do Portal da Transparência;</p> <p>3. Com o novo Decreto nº 10.031/2019, que torna gratuita a publicação no DOU para autarquias, o setor realizará as publicações de todos os processos, independente de valor.</p>
---	-------------------	----------	------	----------------------------------	------	-----------	--	--	---

6	2. Não Financeiro	Aprovado	2019	Cumprimento do princípio da publicidade dos atos	2019	DIRAD/CCP	<p>1. Fazer constar a justificativa da dispensa da publicação dos atos de inexigibilidade na imprensa oficial, por meio de despacho, nos próximos processos ou no corpo da própria Instrução Processual, conforme incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93 e Acórdão 1.336/2006 Plenário.</p> <p>2. Atualizar Publicações dos processos na página da DIRAD, no site UFSB.</p>	<p>1. Não foi dada publicidade à Instrução Processual.</p> <p>2. Falta de cópia da publicação no Diário Oficial da União, e do extrato de inexigibilidade nos processos de 2015. A Procuradoria Federal já havia recomendado a publicação dos atos de inexigibilidade na imprensa oficial, em todos os processos.</p>	<p>1. Todos os processos passaram a ser realizados eletronicamente, via SIPAC, disponível para todos os interessados;</p> <p>2. Foi inserido um passo-a-passo na página de licitações e contratos para orientar os interessados como acessar as informações de contratações no site do Portal da Transparência;</p> <p>3. Com o novo Decreto nº 10.031/2019, que torna gratuita a publicação no DOU para autarquias, o setor realizará as publicações de todos os processos, independente de valor.</p>
---	-------------------	----------	------	--	------	-----------	--	---	---